



Município

ESTADO DO PARANÁ

Corumbataí do Sul

GESTÃO 2001/2004

**LEI N.º 269/2004
DE 15/06/2004**

**DISPÕEM SOBRE A DETERMINAÇÃO DA
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA
APARECIDA SIANCHI BERGOSSI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, **JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica denominado **ALA MATILDE HERREIRA CAFISSI**, a ampliação do Centro de Saúde Maria Aparecida Sianchi Bergossi, localizado na Avenida Xavantes, esquina com a Rua Araribóia, data de terras n.º 01 (um) da quadra 89 (oitenta e nove), nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de junho de 2004.


JOSE ANTÔNIO CAFISSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

em 17/06/04 PÁGINA 48 *editais*